



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: sececx-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 1
Rub. _____

Processo Nº : 8042-0 / 2013
Interessado : Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger
Assunto : **Contas Anuais de Gestão Municipal – Exercício 2013**
Relator : Conselheiro Substituto **Moisés Maciel**

Senhor Secretário:

Trata os autos da análise das contas anuais de gestão da **Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger**, relativas ao exercício de 2013.

Com vistas ao cumprimento do mandamento constitucional da garantia do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos do art. 63 da Lei Complementar nº 269/2006 e dos arts. 137, 140 e 189 da Resolução nº 14/2007 (RITCE/MT), foi concedido prazo ao gestor para se manifestar acerca das irregularidades elencadas no Relatório de Auditoria (Doc. Digital nº 67622-2014).

Os argumentos de defesa juntamente com os documentos apresentados foram devidamente juntados aos autos por meio do Protocolo nº 75485-2014.

Após a devida análise, a equipe técnica responsável juntou seu Relatório de Análise da Defesa (Doc. Digital 87118-2014) concluindo, em suma, pela manutenção das 7 (sete) irregularidades preliminarmente apontadas, considerando sanado apenas o item 7.2 da irregularidade 7.

As irregularidades mantidas encontram-se transcrita às fls. 10 e 11 do

Casa Barão de Melgaço

1953

2013

2013 Marechal Rondon - Sede atual



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 2
Rub. _____

Relatório de Análise da Defesa, preservando-se a numeração original.

Dessa forma, os autos relativos às Contas Anuais de Gestão da **Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger**, relativas ao exercício de 2013 encontram-se conclusos por esta SECEX, que opina pelo prosseguimento do feito nos termos regimentais.

Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 12 de maio de 2014.

Gilson Gregório

Subsecretário de Controle Externo

DESPACHO

Visto. De acordo. Submeta os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

Marcílio Áureo da Costa Ribeiro
Secretário de Controle Externo da Quarta Relatoria

